



Estado do Rio Grande do Sul

PODER LEGISLATIVO DE PAIM FILHO

Exmo. Sr.
JUNIOR PAULO VICENZI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Na condição de Agente de contratação, e após deliberação da Mesa Diretora, venho pelo presente solicitar autorização para contratar empresa para prestação de serviços de higiene e limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, sendo que a carga horária deverá ser de 07h semanais, totalizando 28h mensais.

Tal serviço se mostra fundamental uma vez que os trabalhos desenvolvidos pela Casa Legislativa são de natureza continuada e necessários os ora contratados são essenciais para o bom andamento da Casa Legislativa.

Cumpre frisar ainda que o quadro de pessoal da Câmara não dispõe de profissional que tenha atribuições para esta atividade

Para contratação, segue em anexo proposta de preços elaborada pela empresa a fim de que se elabore o procedimento para contratação.

Quanto ao valor mensal da prestação de serviços, informo que a proposta da empresa foi elaborada no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, estando o mesmo compatível com o valor de mercado praticado, conforme pesquisa de preços realizada.

A dotação orçamentária a ser utilizada é: 0101-3390.39.00.00-0000.2001 – Reduzido 17.

Ressalta-se que a presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 26 de março de 2025.

MARIA ISABEL GELAIM VANZ,
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.